

Esta versão dos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe se aplica a partir de todos os Contratos celebrados ou renovados em ou após 1º de agosto de 2025 e substitui todas as versões anteriores, até novo aviso da GroundProbe.

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1 Definições

Afiliado significa, com relação a uma parte, qualquer outra entidade controlada, controladora ou sob controle comum com essa parte, com "controle" para tal fim significando a propriedade direta ou indireta de uma participação acionária, ou econômica, com direito a voto ou participação de 50% ou mais.

Aceitação significa a confirmação dada pelo Cliente de que os Produtos GroundProbe estão corretos, estão em condições aceitáveis e são aceitos pelo Cliente como Entregues, e "Aceito" tem um significado correspondente. Os Produtos da GroundProbe serão considerados Aceitos, a menos que o Cliente notifique a GroundProbe por escrito dentro de quarenta e oito (48) horas após o recebimento dos Produtos da GroundProbe de que os Produtos da GroundProbe não são Aceitos, exceto que, se a Proposta especificar outro período de tempo para notificação, o Cliente deverá fornecer tal notificação dentro desse período de tempo especificado.

Contrato significa o acordo entre a GroundProbe e o Cliente em relação à venda de Produtos GroundProbe, que é composto por:

- (a) os termos relacionados à venda dos Produtos GroundProbe na Proposta aplicável;
- (b) estes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe; e
- (c) quaisquer outros termos aplicáveis incorporados por referência à Proposta ou aos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe, e quaisquer anexos a eles.

Data do Contrato significa a data em que o Cliente aceitou, ou é considerado como tendo aceitado, a oferta de venda de determinados Produtos da GroundProbe ao Cliente, conforme estabelecido na Proposta, que será a primeira das seguintes:

- (a) a data da Proposta assinada;
- (b) a data em que um Pedido de Compra (PO) é gerada pela primeira vez pelo Cliente para qualquer Produto, independentemente de a Proposta ser ou não assinada pelas Partes; e
- (c) a data em que qualquer Produto é Entregue pela primeira vez ao Cliente, independentemente de a Proposta ser ou não assinada pelas Partes;

A(s) Lei(s) de Controle Comercial Aplicável(is) tem o significado fornecido no Anexo B destes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe.

Reclamação significa quaisquer reivindicações, ações, processos, causas de ação, processos, contas, responsabilidades, perdas, avaliações, demandas, custos, despesas ou quaisquer outros tipos de reclamação de qualquer forma que surjam e sejam passadas, presentes ou futuras, fixas ou indeterminadas, reais ou contingentes, e se as questões que deram origem a essas reivindicações são ou não conhecidas pelas partes na data do Contrato.

Serviços de Comissionamento significa os serviços descritos como tal na Proposta, que podem incluir atividades relacionadas à configuração e implementação, e consequente descomissionamento, dos Produtos da GroundProbe no Local do Cliente, que devem ser fornecidos sob termos e condições separados, conforme estabelecido

na Proposta, e "Comissionamento" tem um significado correspondente.

Informações Confidenciais (de uma Parte) significa qualquer informação que se enquadre em uma ou mais das seguintes categorias:

- (a) Com relação aos negócios ou assuntos (incluindo posição financeira, gestão interna, políticas e estratégias) de tal Parte ou de seus Associados;
- (b) Em relação a clientes, clientes, funcionários, contratados ou outras pessoas que fazem negócios com tal Parte ou suas Afiliadas;
- (c) Em relação ao conteúdo de quaisquer comunicações de tal Parte realizadas em ou através de qualquer rede;
- (d) Em relação aos termos e condições do Contrato, ou aos acordos financeiros entre as Partes;
- (e) Que seja por sua natureza confidencial, ou que seja designado como confidencial por tal Parte, ou que a outra Parte saiba (ou deva razoavelmente saber) que é confidencial; ou
- (f) Quaisquer informações, manuais, documentos, especificações técnicas ou de produtos relacionados aos produtos de tal Parte.

Danos Indiretos significa qualquer Perda sofrida ou incorrida por uma parte como resultado de uma violação do Contrato pela outra parte que não surja naturalmente (ou seja, de acordo com o curso normal das coisas), da violação, e também inclui qualquer perda de receita, perda de lucros, aumento dos custos operacionais, perda de fundo de comércio, perda de reputação comercial ou perda ou corrupção de dados.

Cliente ou Você significa a parte do Contrato que não é a GroundProbe.

Ativos do Cliente significa qualquer sistema, documentos, materiais, processos, equipamentos ou qualquer item em qualquer lugar do mundo, juntamente com todos os Direitos de Propriedade Intelectual em relação a eles, que seja de propriedade ou controlado, ou licenciado para uso por ou em nome do Cliente.

Feedback do Cliente significa sugestões, solicitações de aprimoramento, recomendações ou outros comentários fornecidos por ou em nome do Cliente (incluindo feedback fornecido pelos funcionários, contratados e agentes do Cliente) relacionados aos Produtos GroundProbe.

Site do Cliente significa o(s) local(is), operações e site(s) de propriedade ou controlados pelo Cliente, conforme descrito na Proposta.

Dados significam dados ou informações em qualquer formato ou meio, inclusive para evitar dúvidas, dados em formato digital.

Entrega significa a entrega dos Produtos da GroundProbe pela GroundProbe de suas instalações para o Ponto de Entrega (de acordo com o Contrato), que deve ser considerada como tendo ocorrido a partir do momento em que o Produto sai das instalações da GroundProbe, e "Entregue" tem um significado correspondente.

Ponto de Entrega significa o Site do Cliente ou outro local de entrega, conforme especificado de acordo com o Contrato.

Força Maior significa um evento ou causa que está além do controle de uma Parte afetada, não podendo ser superado pelo exercício de cuidado razoável.

Lei Aplicável tem o significado fornecido na cláusula 26.1.

GroundProbe significa a entidade da GroundProbe listada na Proposta [ou, se nenhuma entidade estiver listada, então GroundProbe Pty Ltd (ACN 095 991 549)].

Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe significa os termos das cláusulas 1 a 26 contidos neste documento, juntamente com seus anexos.

Produtos da GroundProbe significa os bens, equipamentos, produtos, Software, Hardware ou outros itens descritos como tal na Proposta que a GroundProbe oferece para vender ao Cliente em relação ao Site do Cliente de acordo com os termos do Contrato

Software da GroundProbe significa Software de propriedade ou licenciado para uso pela GroundProbe, fornecido ou não para uso pela GroundProbe nos termos do Contrato, o que, para evitar dúvidas, exclui qualquer Software licenciado pelo Cliente para a GroundProbe.

Hardware significa todo e qualquer dispositivo físico, equipamento, maquinário, componentes e tecnologia tangível relacionada, seja autônomo ou integrado. "Hardware" inclui, mas não se limita a, computadores, servidores, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, infraestrutura de telecomunicações, processadores, microchips, placas de circuito, periféricos, sensores, fontes de alimentação, sistemas embarcados, controladores e quaisquer acessórios, ferramentas e componentes de suporte associados. A menos que expressamente excluído, "Hardware" também abrange quaisquer configurações e documentação técnica necessária para sua operação, manutenção ou integração.

Indenizados significa em relação a uma Parte, essa Parte, suas Afiliadas e os representantes de tal Parte e suas Afiliadas (que inclui seus diretores, executivos, funcionários e agentes), cada um dos quais é um "Indenizado" e **juntos** compreende os Indenizados dessa Parte.

Taxa de Câmbio Inicial tem o significado fornecido na cláusula 11.1 (e).

Evento de insolvência significa qualquer um dos seguintes eventos:

- (a) Uma Parte deixa de conduzir seus negócios da maneira normal ou toma medidas para deixá-los;
- (b) Uma Parte celebra ou resolve celebrar qualquer acordo, composição ou compromisso ou cessão em benefício de seus credores ou de qualquer classe deles;
- (c) Uma Parte é incapaz de pagar suas dívidas no vencimento ou é considerada insolvente de acordo com as Leis aplicáveis. Para evitar dúvidas, quando a Lei aplicável for a lei de um Estado ou Território Australiano, tal lei aplicável seria a Lei das Sociedades Anônimas de 2001 (Cth);
- (d) Um liquidatário ou liquidatário provisório é nomeado para uma Parte ou um síndico, síndico e gerente, gerente oficial, fiduciário ou funcionário similar é nomeado sobre qualquer um dos ativos ou empreendimentos dessa Parte; ou
- (e) É apresentado um pedido ou ordem ou aprovada uma resolução para a dissolução de uma Parte, que não seja relacionada com uma reorganização ou reestruturação interna solvente de boa-fé.

Plano de Pagamento em Parcelas significa o plano escrito que estabelece o pagamento do Preço de Venda dos Produtos da GroundProbe em parcelas, acordado e assinado por e em nome da GroundProbe e do Cliente, ou conforme descrito na Proposta.

Direitos de Propriedade Intelectual significa todos os direitos de propriedade industrial e intelectual em todo o mundo, incluindo todos os direitos autorais e direitos análogos, todos os direitos relacionados

a invenções ou descobertas (incluindo direitos de patente), designs, marcas registradas e não registradas (incluindo marcas de serviço), nomes comerciais, nomes de marcas, know-how, informações técnicas, software, layouts de circuitos e todos os outros direitos em todo o mundo resultantes da atividade intelectual no campos industriais, científicos ou artísticos.

Leis significa todos os estatutos, regulamentos, proclamações, portarias, estatutos, regras, princípios e requisitos regulamentares, códigos de conduta obrigatórios, mandados, ordens, liminares, julgamentos e quaisquer sentenças ou outros instrumentos industriais de qualquer jurisdição que sejam aplicáveis aos Produtos GroundProbe, um pedido de Compra (PO) ou que possam de outra forma se aplicar aos assuntos sob o Contrato.

Perda significa perda (incluindo perda de vida e danos pessoais), dano, responsabilidade, encargo, despesa, despesa, despesa, pagamento ou custo (incluindo todos os custos legais e outros custos profissionais com base em indenização total) de qualquer natureza ou tipo, e "**Perdas**" tem um significado correspondente.

Plano M&S significa os serviços de manutenção e suporte a serem fornecidos pela GroundProbe em relação aos Produtos GroundProbe, conforme especificado na Proposta, que serão fornecidos sob termos e condições separados, conforme estabelecido na Proposta.

Serviços no local tem o significado fornecido na Proposta que, se aplicável, deve ser fornecido sob termos e condições separados, conforme estabelecido na Proposta.

Grupo Orica significa:

- (a) GroundProbe; e
- (b) Cada afiliada da GroundProbe.

Aviso de Privacidade da Orica significa a declaração de privacidade da Orica Limited e suas entidades controladas, que pode ser encontrada em www.orica.com/privacy/privacy.

Parte significa a GroundProbe ou o Cliente e "**Partes**" refere-se a ambos.

Informações pessoais significam qualquer informação relacionada a um indivíduo a partir da qual esse indivíduo possa ser identificado direta ou indiretamente.

Pessoal em relação a uma Parte significa os executivos da Parte (incluindo diretores), funcionários, contratados e os de seus subcontratados terceirizados (se houver) que estão envolvidos no uso ou recebimento dos Produtos da GroundProbe em nome ou conforme indicado pelo Cliente.

PO tem o significado dado na cláusula 3.2 destes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe.

Leis de Privacidade significa todas as leis de privacidade aplicáveis, incluindo o *Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679*, a *Lei de Privacidade Australiana de 1998* e os *Princípios de Privacidade* Australianos, ou quaisquer sucessores dessas leis.

Proposta significa o documento que contém a oferta da GroundProbe para vender Produtos GroundProbe especificados ao Cliente, juntamente com quaisquer termos adicionais que possam ser aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à quantidade de tais Produtos GroundProbe, o Preço de Venda e quaisquer outros termos comerciais.

As Custos Reembolsáveis incluem o custo dos itens especificados como tal na Proposta, juntamente com o custo notificado pela GroundProbe ao Cliente para quaisquer itens pelos quais o Cliente seja responsável pelo fornecimento nos termos do Contrato, mas que tenham sido fornecidos pela GroundProbe.

Itens Rotativos tem o significado fornecido em qualquer contrato separado para um Plano de M&S que o Cliente tenha celebrado com a GroundProbe.

Preço de Venda significa o preço pelo qual os Produtos da GroundProbe devem ser vendidos ao Cliente nos termos do Contrato, conforme descrito em mais detalhes na Proposta. Para evitar dúvidas, o "Preço de Venda" não inclui quaisquer taxas ou valores relativos a Serviços de Comissionamento, Serviços de Treinamento ou Serviços no Local ou serviços adicionais (conforme solicitado pelo Cliente), que, se exigido pelo Cliente, serão identificados separadamente na Proposta e fornecidos sob termos e condições separados, conforme descrito na Proposta.

Software significa todo e qualquer programa de computador, aplicativos, código, scripts e componentes relacionados, seja em código-fonte, código-objeto ou formato executável, incluindo software proprietário, de código aberto e de terceiros, bem como quaisquer bibliotecas, estruturas, módulos, middleware, firmware, sistemas operacionais, utilitários e bancos de dados associados. "Software" também abrange qualquer documentação, especificações, estruturas de dados, algoritmos, interfaces, interfaces de programação de aplicativos (APIs), métodos de criptografia, protocolos de segurança, atualizações, modificações, aprimoramentos, patches, correções de bugs, upgrades e trabalhos derivados. Salvo indicação expressa em contrário, o Software inclui todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, patentes, segredos comerciais e quaisquer direitos de propriedade relacionados.

Licença de Software tem o significado fornecido na cláusula 3.4(a) destes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe.

Impostos significa quaisquer impostos sobre vendas, uso, consumo ou quaisquer outros impostos ou avaliações cobrados por qualquer autoridade federal, estadual, municipal ou outra autoridade governamental em conexão com as atividades sob o Contrato.

Termo tem o significado dado na Proposta.

Serviços de Treinamento tem o significado fornecido na Proposta que, se aplicável, deve ser fornecido sob termos e condições separados, conforme estabelecido na Proposta.

1.2 Interpretação

No Acordo:

- (a) Os títulos e o negrito são apenas para conveniência e não afetam a interpretação do Contrato.
- (b) O singular inclui o plural e o plural inclui o singular.
- (c) Palavras de qualquer gênero incluem todos os gêneros.
- (d) Uma expressão que importa uma pessoa inclui qualquer empresa, parceria, joint venture, associação, corporação ou outra pessoa jurídica, bem como um indivíduo.
- (e) Uma referência a uma cláusula, parte, cronograma, anexo ou anexo é uma referência a uma cláusula ou a uma parte, cronograma, anexo ou anexo ao Contrato.
- (f) Uma referência a um documento inclui todas as emendas ou suplementos, substituições ou novações desse documento.
- (g) Uma referência a uma parte de um documento inclui os sucessores e cessionários permitidos dessa parte.
- (h) Uma promessa por parte de 2 ou mais pessoas as vincula solidariamente.
- (i) Nenhuma disposição do Contrato será interpretada adversamente a uma parte porque essa parte foi responsável pela preparação do Contrato ou dessa disposição.
- (j) Uma referência a \$ ou dólares é para dólares australianos.

- (k) Especificar qualquer coisa no Contrato após as palavras 'incluir' ou 'por exemplo' ou expressões semelhantes não limita o que mais está incluído.

- (l) Em caso de incompatibilidade do Acordo entre as disposições:

- (1) A proposta;
- (2) Os Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe, incluindo quaisquer anexos a eles; e / ou
- (3) Quaisquer termos incorporados por referência à Proposta ou aos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe relacionados à venda dos Produtos da GroundProbe,

Os termos serão aplicados e terão precedência na ordem listada acima.

2 INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato começa na Data do Contrato e continua durante a Vigência.

3 VENDA DE PRODUTOS

3.1 GroundProbe venderá os produtos GroundProbe

A GroundProbe venderá os Produtos da GroundProbe ao Cliente e o Cliente comprará os Produtos da GroundProbe da GroundProbe nos termos estabelecidos no Contrato.

3.2 Pedidos

- (a) O Cliente pode emitir um pedido de compra ("**PO**") para a GroundProbe para cada pedido de Produtos da GroundProbe nos termos do Contrato.
- (b) Cada Pedido de Compra (PO) deve incluir uma referência à Proposta aplicável (e incluir o número da Proposta, se houver) e especificar a quantidade, descrição, Ponto de Entrega e outros detalhes relevantes dos Produtos GroundProbe a serem fornecidos, que devem ser consistentes com os termos contidos na Proposta.
- (c) A aceitação de um pedido de Compra (PO) pela GroundProbe estará sujeita aos termos do Contrato, e nenhum termo adicional ou conflitante incluído em um pedido de Compra (PO) será considerado vinculativo para a GroundProbe, a menos que expressamente acordado por escrito por ambas as Partes. Para evitar dúvidas, a aceitação de um pedido de Compra (PO) pela GroundProbe é estritamente limitada apenas a fins de faturamento e contabilidade e não deve ser considerada como aceitação de qualquer documentação ou termos do Cliente.
- (d) A aceitação de um pedido de Compra (PO) pela GroundProbe constituirá um acordo vinculativo separado entre as Partes para a venda e compra dos Produtos da GroundProbe objeto da Pedido de Compra (PO), que incorpora os termos do Contrato.
- (e) A GroundProbe será considerada como tendo aceitado um pedido de Compra (PO) quando qualquer Produto descrito na Pedido de Compra (PO) for entregue pela primeira vez ao Cliente.

3.3 Plano de Manutenção e Suporte

- (a) Todos os produtos da GroundProbe devem ser vendidos em conjunto com um plano de M&S.
- (b) O Cliente deve selecionar o tipo de Plano M&S a operar em relação aos Produtos da GroundProbe no Local do Cliente.

3.4 Termos de licença de software

As seguintes disposições se aplicam a qualquer Software da GroundProbe que esteja incorporado ou seja fornecido para uso dos Produtos da GroundProbe fornecidos ao Cliente, ou a qualquer outro Software fornecido ao Cliente de acordo com a Proposta:

- (a) A GroundProbe concede ao Cliente uma licença não exclusiva e intransferível para usar tal Software da GroundProbe no Site do Cliente, exclusivamente para a finalidade e duração descritas na Proposta ("**Licença de Software**"); e
- (b) Os termos adicionais no Anexo A serão aplicados em relação à Licença de Software.

4 COMISSIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS

A GroundProbe pode fornecer Serviços de Comissionamento, um Plano de M&S, Serviços de Treinamento e Serviços no Local (se houver) conforme especificado e de acordo com a Proposta, e a prestação de tais serviços estará sujeita a termos e condições separados entre o Cliente e a GroundProbe, conforme descrito na Proposta.

5 REQUISITOS DO CLIENTE

O Cliente deve cumprir, e deve garantir que seu Pessoal cumpra, as seguintes disposições em relação aos Produtos GroundProbe:

- (a) Certifique-se de que os Produtos GroundProbe sejam usados e operados de acordo com as condições descritas no Contrato e apenas para a finalidade a que se destinam.
- (b) Não copie, hospede, reproduza, arrenda, alugue, licencie, venda ou de outra forma disponibilize ou transfira toda ou qualquer parte dos Produtos da GroundProbe a terceiros;
- (c) Não conceda uma garantia sobre todos, qualquer ou qualquer parte dos Produtos GroundProbe;
- (d) Não tente manter os Produtos GroundProbe (ou qualquer parte deles), exceto com a permissão por escrito da GroundProbe.
- (e) Não tente modificar, portar, adaptar, desmontar, descompilar ou fazer engenharia reversa de qualquer um dos Produtos da GroundProbe, incluindo código-fonte, representações de dados ou algoritmos, processos ou métodos subjacentes, exceto na medida permitida por Leis não excludentes;
- (f) Não viole ou tente violar a segurança dos Produtos GroundProbe ou tente desativar, prejudicar, danificar ou destruir os Produtos GroundProbe ou qualquer parte deles;
- (g) Garantir que os Produtos GroundProbe sejam usados em conformidade com as Leis aplicáveis, incluindo as Leis de Privacidade;
- (h) Garantir que as pessoas que operam os Produtos GroundProbe sejam adequadamente instruídas sobre seu uso seguro e adequado e, quando necessário, possuam as licenças apropriadas;
- (i) Certifique-se de que os Produtos GroundProbe sejam usados, operados, transportados e armazenados com segurança e de acordo com quaisquer leis e instruções ou informações (incluindo informações sobre produtos e especificações técnicas) fornecidas pela GroundProbe.

6 OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- (a) O Cliente fornecerá acesso oportuno, gratuito e seguro a todas as áreas do Site do Cliente (e ao Ponto de Entrega quando este for diferente do Site do Cliente) para permitir que os Produtos da GroundProbe sejam Entregues e implementados de acordo com o Contrato e para permitir que a GroundProbe cumpra suas obrigações nos termos do Contrato.
- (b) O Cliente reconhece e concorda que a Entrega ou Comissionamento dos Produtos da GroundProbe e o cumprimento das obrigações da GroundProbe nos termos do Contrato podem ser atrasados, suspensos ou interrompidos se a GroundProbe determinar, a qualquer momento, que o Cliente não forneceu o acesso necessário de acordo com a cláusula 6(a).
- (c) Além do estabelecido no Contrato, o Cliente é o único responsável por fornecer todo o Hardware, equipamentos de telecomunicações, Software, incluindo navegadores (exceto quando o Software for fornecido como parte ou em conjunto com os Produtos GroundProbe, conforme especificado na Proposta) e requisitos de rede (incluindo largura de banda), necessários para o Comissionamento e uso dos Produtos GroundProbe.

7 SEGURANÇA

O Cliente é responsável por garantir a segurança dos Ativos do Cliente.

8 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exceto conforme previsto na cláusula 3.4, nenhuma das Partes transfere, cede ou concede quaisquer direitos sobre qualquer um de seus Direitos de Propriedade Intelectual à outra Parte.

9 PRIVACIDADE

- (a) Durante o fornecimento dos Produtos da GroundProbe e de qualquer Licença de Software ao Cliente, a GroundProbe e/ou outros membros do Grupo Orica podem coletar Informações Pessoais, inclusive do Pessoal do Cliente.
- (b) Todas as Informações Pessoais coletadas nos termos da cláusula 9(a) serão coletadas, mantidas, usadas e divulgadas de acordo com o Aviso de Privacidade do Grupo Orica e as Leis de Privacidade aplicáveis ao Grupo Orica.
- (c) O Cliente deve garantir que todo o seu Pessoal tenha:
 - (1) Ter sido informado de que a GroundProbe (e/ou outros membros do Grupo Orica) pode coletar suas Informações Pessoais conforme descrito na cláusula 9(a);
 - (2) Recebeu uma cópia do Aviso de Privacidade da Orica; e
 - (3) Forneceu consentimento por escrito em relação à GroundProbe (ou outro membro do Grupo Orica) coletando, mantendo, usando e divulgando suas Informações Pessoais de acordo com o Aviso de Privacidade da Orica.
- (d) Se o Cliente ou qualquer um de seus Funcionários fornecer Informações Pessoais à GroundProbe sobre terceiros, o Cliente garante à GroundProbe que os indivíduos a quem as Informações Pessoais se referem têm:
 - (1) Ter sido informado de que a GroundProbe (e/ou outros membros do Grupo Orica) pode coletar suas Informações Pessoais;
 - (2) Recebeu uma cópia do Aviso de Privacidade da Orica; e
 - (3) Forneceu consentimento por escrito em relação à GroundProbe (ou outro membro do Grupo Orica) coletando, mantendo, usando e divulgando suas Informações Pessoais de acordo com o Aviso de Privacidade da Orica.

10 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**10.1 Obrigação de confidencialidade**

- (a) Cada Parte concorda em manter a confidencialidade e não usar ou divulgar, exceto conforme permitido pelo Contrato, qualquer Informação Confidencial da outra Parte durante a Vigência e por um período de 5 anos a partir de então.
- (b) A obrigação de confiança na cláusula 10.1 (uma) se estende a Informações Confidenciais fornecidas ou obtidas por uma Parte antes de celebrar o Contrato.

10.2 Divulgação permitida

- (a) Cada Parte pode usar e divulgar Informações Confidenciais da outra apenas com base na "necessidade de saber" e confidencialmente, e exclusivamente para o exercício de direitos ou o cumprimento de obrigações nos termos do Contrato, em uma ou mais das seguintes circunstâncias:
 - (1) Com o consentimento prévio por escrito da outra Parte; ou
 - (2) Aos seus Colaboradores e consultores profissionais, incluindo os seus auditores;
 - (3) Para suas afiliadas e seu pessoal; e
 - (4) No caso da GroundProbe, para seus contratados e prestadores de serviços terceirizados, na medida razoavelmente necessária para fornecer os Produtos da GroundProbe ou para cumprir suas obrigações nos termos do Contrato.
- (b) Uma Parte que divulgue Informações Confidenciais da outra de acordo com a cláusula 10.2 a) deve garantir que essas informações sejam mantidas confidenciais pelo destinatário de acordo com obrigações de confidencialidade substancialmente

semelhantes e, pelo menos, tão onerosas quanto as obrigações estabelecidas nesta cláusula 10.

10.3 Prevenção de divulgações

Cada Parte deve tomar todas as medidas e fazer todas as coisas que possam ser razoavelmente necessárias, prudentes ou desejáveis para salvaguardar a confidencialidade das Informações Confidenciais da outra Parte.

10.4 Exclusões

As obrigações de confiança nas cláusulas 10.1 para 10.3 não se aplicará a Informações Confidenciais que sejam:

- (a) Que devem ser divulgadas nos termos da Lei, desde que a Parte receptora restrinja a divulgação à quantidade mínima de Informações Confidenciais exigidas para satisfazer a Lei e, antes de divulgar qualquer informação, sempre que possível, a Parte receptora forneça uma quantidade razoável de aviso à Parte divulgadora e esgote todas as medidas razoáveis (exigidas pela Parte divulgadora ou não) para manter tais Informações Confidenciais confidenciais; ou
- (b) Que seja do domínio público, exceto como resultado de uma violação do Contrato ou outra obrigação de confidencialidade; ou
- (c) Que já seja conhecido, ou legitimamente recebido, ou desenvolvido de forma independente, pela Parte receptora livre de qualquer obrigação de confidencialidade.

10.5 Remédios

Cada Parte reconhece que:

- (a) A outra Parte, ou suas Afiliadas, podem sofrer perdas e danos financeiros e outros se ocorrer qualquer ato não autorizado em relação às Informações Confidenciais da outra Parte, e esses danos monetários seriam uma solução insuficiente; e
- (b) Além de qualquer outro recurso disponível por lei ou equidade, a outra Parte ou suas Afiliadas têm direito a uma medida cautelar para evitar uma violação e obrigar o cumprimento específico das obrigações sob esta cláusula 10.

11 PREÇO DE VENDA E PAGAMENTO

11.1 Preço de venda

- (a) Em consideração ao fornecimento dos Produtos GroundProbe pela GroundProbe, o Cliente deve pagar:
 - (1) O Preço de Venda para a GroundProbe de acordo com o Contrato;
 - (2) Taxas por quaisquer peças sobressalentes ou componentes adicionais além dos Produtos GroundProbe, conforme especificado na Proposta; e
 - (3) Despesas reembolsáveis (conforme aplicável).
- (b) O Preço de Venda exclui todas as taxas, impostos e outros impostos pelos quais a GroundProbe é responsável e é o valor líquido a receber pela GroundProbe pelos Produtos da GroundProbe.
- (c) Taxas adicionais com relação à entrega dos produtos da GroundProbe ou seguro podem ser aplicáveis e serão informadas ao cliente antes da aceitação de qualquer pedido de compra.
- (d) Caso quaisquer taxas ou encargos governamentais ou regulatórios adicionais sejam devidos diretamente como resultado da operação dos Produtos da GroundProbe no local do Cliente, o Cliente será responsável pelo pagamento de tais valores e, na medida em que a GroundProbe possa ter pago tal quantia, o Cliente pagará um valor equivalente à GroundProbe como Despesa Reembolsável de acordo com a cláusula 11.1(a).
- (e) Quando aplicável, o Preço de Venda estabelecido na Proposta é cotado usando uma taxa de câmbio inicial estabelecida na Proposta ("**Taxa de Câmbio Inicial**"). Em cada data de aniversário do trimestre civil (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro), se a taxa de câmbio publicada no Wall Street Journal variar em mais de +/- 5% da Taxa de Câmbio Inicial, todos os preços estabelecidos na Proposta serão

ajustados pelo valor acima ou abaixo da Taxa de Câmbio Inicial e o preço ajustado entrará em vigor até a data de aniversário do próximo trimestre civil.

- (f) Salvo disposição expressa em contrário nesta cláusula 11, o Preço de Venda é fixo e não está sujeito a variações (a menos que especificado de outra forma na Proposta).
- (g) Todos os pagamentos que devem ser feitos à GroundProbe devem ser feitos em AUD ou USD, conforme especificado na Proposta, e por transferência eletrônica de fundos para a conta bancária indicada pela GroundProbe.

11.2 Pagamento do Preço de Venda

- (a) Sujeito à cláusula 11.3, o Preço de Venda dos Produtos GroundProbe será pago pelo Cliente:
 - (1) Em condições de pagamento padrão da GroundProbe, sendo 100% na entrega dos produtos da GroundProbe; ou
 - (2) em prestações mensais de acordo com um Plano de Pagamento em Prestações, de acordo com a cláusula 11.3.
- (b) O custo de quaisquer peças sobressalentes ou componentes adicionais adquiridos pelo Cliente será pago no momento da Entrega ao Cliente.

11.3 Pagamento em prestações

- (a) Não obstante a cláusula 11.2, quando o Cliente tiver optado por pagar o Preço de Venda em prestações mensais (de acordo com a Proposta), o Cliente deverá preencher e executar o Plano de Pagamento em Prestações antes da emissão de um pedido de Compra (PO) ou Entrega dos Produtos da GroundProbe.
- (b) Se qualquer parcela mensal devida não for paga conforme especificado pelo Plano de Pagamento em Parcelas, a GroundProbe poderá optar por:
 - (1) impor cobranças atrasadas (conforme notificado pela GroundProbe ao Cliente), além do valor da parcela; ou
 - (2) exigir que todo o saldo do Preço de Venda seja imediatamente pago como dívida vencida e devida.
- (c) Quando um Cliente tiver optado por pagar o Preço de Venda em parcelas mensais, qualquer Plano M&S selecionado deve ser um Plano M&S de "cuidado completo".

11.4 Pagamento devido

- (a) Salvo disposição na Proposta, os seguintes valores são devidos e pagáveis pelo Cliente, conforme estabelecido abaixo:
 - (1) O Preço de Venda será faturado de acordo com o método de pagamento aplicável nos termos das cláusulas 11.2 e 11.3 (respectivamente), e será devido e pagável trinta (30) dias a partir da data de tal fatura;
 - (2) As Custos Reembolsáveis são devidas e pagáveis trinta (30) dias a partir da data da fatura; e
 - (3) As taxas para visitas agendadas ao Site do Cliente (se houver) são devidas e pagáveis trinta (30) dias a partir da data da fatura ou conforme estabelecido na Proposta.

11.5 Faturas

- (a) Uma fatura será corretamente emitida se identificar o número da Proposta, ou qualquer Pedido de Compra (PO) aplicável, for acompanhada de documentação que comprove o valor reivindicado, se necessário e, quando aplicável, for uma nota fiscal válida.
- (b) Em caso de litígio relativo a uma fatura, todos os montantes não contestados (se existirem) serão imediatamente pagos e os dados do litígio notificados à outra Parte. As disposições da cláusula 23 aplicam-se à parte contestada da fatura.

12 JUROS E CUSTOS DE COBRANÇA

- (a) As faturas devidamente processadas devem ser pagas até a data de vencimento de acordo com a cláusula 11.4.
- (b) Todo e qualquer valor que não for pago após a data de vencimento será considerado vencido e, sem prejuízo de

qualquer outro direito ou recurso disponível para a GroundProbe, estará sujeito a juros à taxa de 5% ao mês, calculados diariamente, desde a data de vencimento até a data em que o pagamento for recebido.

- (c) A GroundProbe também terá o direito de recuperar todas as despesas incorridas como resultado do não pagamento ou atraso no pagamento de quaisquer faturas corretamente emitidas.

13 RISCO, TÍTULO E FRETE

- (a) Todos os direitos e títulos de quaisquer Produtos da GroundProbe e quaisquer materiais e documentação que os acompanhem ou outros produtos a serem fornecidos de acordo com a Proposta, permanecem com a GroundProbe até que o pagamento integral e final dos valores devidos nos termos da cláusula 11 seja recebido pela GroundProbe como fundos liberados.
- (b) Todos os custos de frete relacionados ao fornecimento de Produtos GroundProbe de e para o Ponto de Entrega nos termos do Contrato serão por conta do Cliente (incluindo taxas alfandegárias), salvo indicação em contrário na Proposta ou acordado por escrito.
- (c) Não obstante a cláusula 13(a), todos os riscos e responsabilidades por perdas e danos aos Produtos da GroundProbe são atribuídos ao Cliente a partir do momento de sua saída das instalações da GroundProbe (conforme especificado na Proposta).

14 IMPOSTOS

- (a) As Partes, seus funcionários e agentes cumprirão em todos os aspectos as leis tributárias e os requisitos da Lei Aplicável.
- (b) O Preço de Venda, quaisquer encargos ou outros valores referidos no Contrato que sejam relevantes para determinar um pagamento a ser feito por uma das Partes à outra não incluem quaisquer valores de Impostos, salvo indicação em contrário.
- (c) Se uma prestação efetuada por uma Parte ao abrigo do Acordo estiver sujeita a Impostos, o destinatário da prestação deve pagar ao fornecedor um montante adicional igual a esse imposto. O montante adicional é devido ao mesmo tempo que o pagamento do fornecimento é devido ou deve ser efectuado.
- (d) A Parte fornecedora deve emitir uma nota fiscal para o destinatário do fornecimento no momento ou antes do pagamento da contraprestação pelo fornecimento aumentada por conta de quaisquer Impostos nos termos da cláusula 14(c) ou em outro momento que as Partes concordarem.
- (e) Sempre que ocorrer um evento de ajuste em relação a qualquer fornecimento tributável feito sob ou em conexão com o Contrato, a Parte fornecedora deve determinar o valor líquido dos Impostos em relação ao fornecimento (levando em consideração qualquer ajuste) e se o valor líquido dos Impostos diferir do valor pago anteriormente nos termos da cláusula 14 (c), O valor da diferença deve ser pago, reembolsado ou creditado ao destinatário, conforme aplicável.
- (f) Se uma Parte tiver direito a ser reembolsada ou indenizada nos termos do Contrato, o valor a ser reembolsado ou indenizado não inclui nenhum valor para Impostos para os quais a Parte tenha direito a um crédito de imposto pago a montante.

15 DIREITOS DO CONSUMIDOR

Nada no Contrato se destina a excluir, restringir ou modificar quaisquer direitos que o Cliente possa ter sob qualquer Lei (incluindo a Lei do Consumidor Australiana, quando aplicável) que não possam ser excluídos, restritos ou modificados por contrato (**Seus Direitos do Consumidor**).

16 SEM GARANTIA

- (a) Sujeito sempre aos Seus Direitos do Consumidor, e exceto conforme especificado de outra forma na Proposta, a GroundProbe não oferece nenhuma garantia ou representação expressa em relação aos Produtos GroundProbe e todas as garantias, termos ou condições implícitas estão excluídos do Contrato.

- (b) Em particular, as Partes concordam e reconhecem que:

- (1) Os Produtos GroundProbe são fornecidos "no estado em que se encontram" e sem qualquer garantia, garantia ou condição, expressa ou implícita, inclusive quanto à adequação a qualquer finalidade específica ou comercialização;
- (2) A GroundProbe não garante, declara ou garante:
- (A) Que os Produtos GroundProbe atenderão aos requisitos do Cliente;
- (B) Que o fornecimento dos Produtos GroundProbe será ininterrupto ou dentro do prazo; ou
- (C) Que qualquer Software da GroundProbe fornecido esteja livre de erros, omissões, defeitos, vírus, worms de computador, bombas-relógio de computador, cavalos de Tróia ou outro código desabilitador ou malicioso.

17 INDENIZAÇÕES

- (a) Na extensão máxima permitida por lei, o Cliente libera, isenta e indeniza os Indenizados da GroundProbe contra todas as Perdas de qualquer Reclamação de terceiros decorrentes ou decorrentes do Contrato, ou o uso ou uso indevido dos Produtos da GroundProbe pelo Cliente.
- (b) Na extensão máxima permitida por lei, o Cliente libera, isenta e indeniza os Indenizados da GroundProbe por qualquer Perda sofrida ou custos incorridos pelo Cliente decorrentes ou decorrentes de qualquer atraso na entrega ou comissionamento dos Produtos GroundProbe, ou qualquer avaria ou mau funcionamento dos Produtos GroundProbe (sujeito aos termos de qualquer Plano M&S que possa ser aplicado).
- (c) O Cliente assumirá todos os riscos e responsabilidades pelos Produtos GroundProbe e por todos os ferimentos ou mortes de pessoas e quaisquer danos à propriedade decorrentes da posse, uso, manutenção, reparo, armazenamento ou transporte dos Produtos GroundProbe pelo Cliente (sujeito aos termos de qualquer Plano M&S que possa ser aplicado).
- (d) O Cliente assumirá todos os riscos e responsabilidades relacionados à interpretação de quaisquer dados ou outras informações geradas ou decorrentes do uso dos Produtos GroundProbe.
- (e) O Cliente é responsável e indeniza os Indenizados da GroundProbe contra todas as responsabilidades, Reivindicações e Perdas, independentemente de como sejam decorrentes ou relacionadas a:
- (1) uso ou uso indevido dos Produtos GroundProbe;
- (2) interpretação de quaisquer dados ou outras informações geradas ou decorrentes do uso dos Produtos GroundProbe;
- (3) qualquer dano ou destruição de propriedade, ferimentos pessoais, doença, doença ou morte; e
- (4) qualquer ato, omissão ou violação do Contrato pelo Cliente,

exceto na medida em que seja causado por ato ou omissão intencional, ilícito, ilegal ou negligente da GroundProbe.

- (f) As indenizações mencionadas nestes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe sobreviverão à expiração ou rescisão do Contrato.

18 RESPONSABILIDADE

- (a) Sujeito sempre aos seus direitos de consumidor e à cláusula 18 (b):
- (1) Na extensão máxima permitida por lei e não obstante qualquer disposição em contrário, nenhuma das Partes será responsável perante a outra por qualquer Danos Indiretos sofrida ou incorrida pela outra Parte decorrente de ou em conexão com o Contrato;
- (2) A responsabilidade agregada máxima de cada Parte por Perdas sofridas ou incorridas pela outra Parte decorrentes

de ou em conexão com o Contrato (independentemente de como sejam decorrentes) é um valor limitado ao menor de:

- (A) o valor da Perda;
- (B) o produto de quaisquer seguros exigidos e recebidos nos termos deste Contrato em relação à Perda; e
- (C) um valor igual ao valor total das Taxas pagas e pagáveis nos termos do Contrato; e

(3) A GroundProbe não será responsável perante o Cliente por qualquer Perda sofrida ou incorrida pelo Cliente decorrente de ou em conexão com o uso de quaisquer Produtos da GroundProbe.

- (b) As limitações e exclusões nas cláusulas 18 (uma)(2) não se aplicam em relação a qualquer Perda que seja objeto de indenização nos termos da cláusula 17 ou que surja da coleta, uso, armazenamento, transmissão ou divulgação inadequada de Dados de terceiros pela Parte indenizadora.
- (c) Qualquer responsabilidade de uma Parte será reduzida proporcionalmente na medida em que a perda ou dano tenha sido causado ou contribuído por negligência grave, fraude ou má conduta intencional da outra Parte, e cada Parte envidará todos os esforços razoáveis para mitigar quaisquer perdas incorridas como resultado de qualquer dano ou perda sofrida, exceto que a GroundProbe não será obrigada, em nenhum momento, a tomar qualquer ação que possa, ou provavelmente afetaria materialmente sua capacidade de fornecer Produtos ou serviços da GroundProbe a seus outros clientes.
- (d) Cada Parte será responsável pela violação de suas obrigações sob este Acordo, independentemente de tal violação resultar de atos ou omissões dessa Parte ou de seu Pessoal, e quando tal violação resultar de atos ou omissões de seu Pessoal, a Parte será responsável na mesma medida como se os atos ou omissões fossem da própria Parte.
- (e) A GroundProbe não violará suas obrigações nos termos do Contrato ou será de outra forma responsável perante o Cliente ou terceiros, em relação a qualquer ato ou omissão conduzido por ou em seu nome, que se relacione direta ou indiretamente a qualquer violação pelo Cliente de suas obrigações nos termos do Contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer violação das cláusulas 5 (Requisitos do Cliente), 6 (Outras responsabilidades do cliente) ou 7 (Segurança).
- (f) Desde que a GroundProbe tenha exercido seus direitos sob a cláusula 19 para rescindir o Contrato de forma razoável e de boa fé, ela não será responsável perante o Cliente (seja por negligência ou de outra forma) por qualquer perda ou dano sofrido ou incorrido pelo Cliente como resultado de tal rescisão.

19 RESCISÃO

19.1 Rescisão mediante aviso prévio

Uma Parte pode rescindir o Contrato durante a Vigência sem inadimplência, mediante notificação por escrito paga com noventa (90) dias de antecedência à outra Parte, salvo disposição em contrário na Proposta.

19.2 Rescisão por violação

Uma Parte pode, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato por meio de notificação por escrito à outra Parte, se um ou mais dos seguintes eventos ocorrerem em relação a essa outra Parte:

- (a) Quando essa outra Parte cometer uma violação do Contrato que seja passível de remediar e não remediar essa violação no prazo de trinta (30) dias após a primeira Parte fornecer uma notificação por escrito especificando a violação, independentemente de as negociações terem sido iniciadas nos termos da cláusula 23;
- (b) Quando essa outra Parte cometer uma violação do Contrato (incluindo os requisitos de Ética e Conformidade na cláusula 24 e no Anexo B) que não possa ser remediada (conforme razoavelmente determinado pela Parte rescindente);
- (c) Se um ou mais Eventos de Insolvência ocorrerem em relação a outra Parte; ou

- (d) No caso da GroundProbe, se tiver o direito de rescindir o Contrato nos termos da cláusula 24 e do Anexo B.

19.3 Consequências da denúncia ou caducidade do Contrato

Na expiração ou rescisão do Contrato (seja efetuada sob esta cláusula 19 ou de outra forma):

- (a) A GroundProbe cessará imediatamente o fornecimento dos Produtos GroundProbe ao Cliente e o Cliente não poderá emitir mais pedidos ou pedidos de compra para os Produtos GroundProbe nos termos do Contrato;
- (b) Exceto quando o Contrato for rescindido como resultado de uma violação pela GroundProbe (nos termos da cláusula 19.2), a GroundProbe terá imediatamente o direito de, a seu critério, reaver quaisquer Produtos da GroundProbe em relação aos quais a titularidade não tenha sido transferida para o Cliente (nos termos da cláusula 13(c)) ou recuperar o pagamento de tais Produtos da GroundProbe, além de quaisquer Custos Reembolsáveis incorridos e quaisquer juros e custos de tal reintegração de posse, recuperação e cobrança, conforme aplicável. Todos esses valores serão considerados dívidas imediatas vencidas e pagáveis pelo Cliente na data de vencimento ou rescisão;
- (c) O Cliente deve, no prazo de catorze (14) dias a contar da data de expiração ou rescisão do Contrato:
 - (1) Efetuar o pagamento conforme exigido pela GroundProbe nos termos da cláusula 19.3(b); e
 - (2) Devolver à GroundProbe todas as propriedades da GroundProbe (incluindo manuais, equipamentos, ferramentas, itens rotativos, peças sobressalentes não pagas e quaisquer outros itens) que o Cliente possa ter em sua posse; e
- (d) Quaisquer Licenças de Software concedidas sob o Contrato continuarão e permanecerão sujeitas aos mesmos termos e condições, não obstante a expiração ou rescisão do Contrato.

20 REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE PRODUTOS GROUNDPROBE

- (a) A GroundProbe pode retomar a posse dos Produtos da GroundProbe (ou qualquer parte deles) se quaisquer valores estiverem em atraso para pagamento pelo Cliente de acordo com a cláusula 11.4.
- (b) Todos os custos incorridos pela GroundProbe na reintegração de posse dos Produtos GroundProbe devem ser reembolsados à GroundProbe pelo Cliente de acordo com as cláusulas 11 (como Despesa Reembolsável) ou 19.3, conforme aplicável.
- (c) O Cliente concede à GroundProbe permissão para entrar em quaisquer instalações ocupadas pelo Cliente para retomar a posse dos Produtos da GroundProbe de acordo com a cláusula 20(a) e o Cliente autoriza e nomeia como seu agente a GroundProbe ou seus representantes para tal finalidade.
- (d) O Cliente concorda em devolver os Produtos da GroundProbe a quaisquer instalações indicadas pela GroundProbe se a GroundProbe tiver o direito de retomar a posse dos Produtos da GroundProbe nos termos do Contrato e solicitar que o Cliente o faça.
- (e) Se o Cliente não devolver os Produtos GroundProbe quando exigido pelo Contrato.
- (f) A GroundProbe pode tomar todas as medidas que julgar necessárias (incluindo ações legais) para fazer cumprir esta cláusula 20, incluindo entrar nas instalações do Cliente para retomar a posse dos Produtos da GroundProbe. Quaisquer medidas tomadas pela GroundProbe de acordo com esta cláusula 20(f) serão por conta do Cliente.
- (g) Quando o Cliente não devolver os Produtos GroundProbe de acordo com o Contrato, ou de outra forma obstruir a reintegração de posse dos Produtos GroundProbe pela GroundProbe (conforme permitido pelo Contrato):
 - (1) O Cliente continuará a incorrer nas Taxas à taxa diária (ou proporcional quando uma taxa mensal ou alternativa se aplicar) conforme especificado na Proposta até a data em

que os Produtos da GroundProbe forem devolvidos às instalações indicadas pela GroundProbe ou a GroundProbe tiver acesso claro e irrestrito aos Produtos da GroundProbe com a finalidade de retomá-los; e

- (2) As Partes concordam que a exigência de que o Cliente pague as Taxas aplicáveis nos termos da cláusula 20(g)(1) representa uma estimativa razoável e de boa-fé da perda antecipada ou real que provavelmente será sofrida pela GroundProbe decorrente da violação pelo Cliente nos termos desta cláusula 20(g) e não é uma penalidade.

21 FEEDBACK DO CLIENTE

O Cliente pode (mas não tem obrigação de) fornecer Feedback do Cliente à GroundProbe durante ou após o Prazo e concorda em ceder em seu próprio nome e obter a atribuição por seus funcionários, contratados e agentes de todos os direitos, títulos e interesses em quaisquer ideias, know-how, conceitos, técnicas e quaisquer outros Direitos de Propriedade Intelectual contidos no Feedback do Cliente, de modo que a GroundProbe e o Grupo Orica possam fazer uso do Feedback do Cliente sem qualquer atribuição ou compensação a qualquer pessoa. Se tais direitos não puderem ser atribuídos, o Cliente concorda em fornecer uma licença perpétua, isenta de royalties, mundial, transferível, sublicenciável e irrevogável (ou obter o fornecimento de tal licença) à GroundProbe e ao Grupo Orica para fazer uso do Feedback do Cliente ou de qualquer parte dele, conforme a GroundProbe julgar apropriado. Para evitar dúvidas, a GroundProbe e o Grupo Orica não têm obrigação de fazer uso de tal Feedback do Cliente.

22 SEGURO

Cada Parte efetuará e manterá o seguro dos tipos e valores especificados abaixo com seguradoras idôneas e, mediante solicitação, fornecerá à outra Parte um certificado de seguro comprovando que tal cobertura está em vigor:

- (a) Seguro de responsabilidade civil pública e do produto com um limite de cobertura de US\$ 5 milhões (ou seu equivalente se denominado em outra moeda) para cada ocorrência; e
- (b) Seguro de acidentes de trabalho (ou equivalente) conforme exigido por lei.

23 DISPUTAS

Se surgir uma disputa entre as Partes, elas devem se envolver em negociações de boa-fé em um nível de alta administração para resolver o assunto. Se a disputa não for resolvida dentro de trinta (30) dias após o início de tais negociações, qualquer uma das Partes poderá encaminhar a disputa a um tribunal de jurisdição competente.

24 ÉTICA E COMPLIANCE

- (a) As Partes concordam que os direitos e obrigações do Anexo B se aplicam como se incorporados na íntegra a esta cláusula 24.
- (b) O Cliente não deve (e deve garantir que seus subcontratados não o façam) agir em contravenção às disposições estabelecidas no Anexo B destes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe.
- (c) Se o Cliente pretender transferir quaisquer itens, incluindo software, que exijam uma licença de exportação ou outra autorização de exportação de acordo com as Leis de Controle Comercial Aplicáveis para a GroundProbe, ele deverá fornecer tais requisitos de exportação para esses itens antes de tal transferência.
- (d) Nada no Contrato exige que a GroundProbe forneça qualquer item ou serviço:
- (1) Em violação de uma Lei de Controle de Comércio Aplicável; ou
- (2) De outra forma, em relação a qualquer país, indivíduo ou entidade que tenha sido sancionado de acordo com uma Lei de Controle de Comércio Aplicável, a menos que a autorização necessária tenha sido obtida do regulador relevante e a Orica tenha consentido expressamente com tal disposição.

- (e) As disposições desta cláusula 24 (que, para evitar dúvidas, incorporam as disposições do Anexo B) aplicam-se prioritariamente a qualquer outra disposição do Contrato.

25 MARKETING

- (a) O Cliente concorda que a GroundProbe pode usar o nome do Cliente para identificá-lo como um cliente da GroundProbe.
- (b) As referências à experiência do Cliente em relação aos Produtos da GroundProbe só podem ser incluídas na literatura corporativa, promocional ou de marketing da GroundProbe com a aprovação prévia por escrito do Cliente.

26 GERAL

26.1 Lei aplicável e jurisdição

O Contrato é regido pela lei em vigor no estado, território ou país (conforme aplicável) em que a entidade contratante da GroundProbe está incorporada ou registrada, conforme o caso ("**Lei Aplicável**"). Cada Parte submete-se irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais que exercem a sua competência em tal estado, território ou país e tribunais de apelação deles em relação a quaisquer processos decorrentes ou relacionados ao Contrato. Cada Parte renuncia irrevogavelmente a qualquer objeção ao foro de qualquer processo legal nesses tribunais com base no fato de que o processo foi levado a um fórum inconveniente.

26.2 Nulidade e executoriedade

- (a) Se qualquer parte de uma disposição do Contrato for inválida de acordo com a Lei Aplicável, a disposição será aplicável nessa jurisdição na medida em que não seja inválida, seja em termos separáveis ou não.
- (b) Cláusula 26.2 (uma) não se aplica quando a aplicação da disposição do Acordo afetar substancialmente a natureza ou o efeito das obrigações das Partes nos termos do Acordo.

26.3 Vigência das Obrigações após rescisão

Os direitos, obrigações e indenizações nas cláusulas 9 (Privacidade), 10 (Informações Confidenciais), 12 (Juros e Custo de Cobrança), 14 (Impostos), 17 (Indenizações), 18 (Responsabilidade), 19.3 (Consequências da rescisão ou expiração do Contrato), 20 (retomada dos produtos dos Produtos GroundProbe), 21 (Feedback do Cliente), 23 (Disputas) cláusula 24 (Ética e Conformidade) e 26 (Geral) sobreviverão à rescisão ou expiração do Contrato, juntamente com quaisquer outras cláusulas que, por sua natureza, se destinem a sobreviver.

26.4 Renúncia

Nenhuma Parte do Contrato pode confiar nas palavras ou conduta de qualquer outra Parte como uma renúncia a qualquer direito, a menos que a renúncia seja por escrito e assinada pela Parte que concede a renúncia.

Os significados dos termos usados nesta cláusula 26.4 são apresentados a seguir

- "**conduta**" inclui atraso no exercício de um direito;
- "**direito**" significa qualquer direito decorrente ou relacionado ao Contrato e inclui o direito de confiar nesta cláusula; e
- "**Renúncia**" inclui uma escolha entre direitos e recursos e conduta que poderia dar origem a uma preclusão.

26.5 Variação

- (a) Uma variação de qualquer termo do Contrato deve ser acordada expressamente por escrito por ambas as Partes.
- (b) Não obstante a cláusula 26.5(a), mas sujeito aos direitos do Cliente na cláusula 26.5(c), estes Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe podem ser atualizados de tempos em tempos pela GroundProbe. A GroundProbe fornecerá aos Clientes um aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias (que pode ser por meio de uma declaração no site da GroundProbe) em relação a uma atualização antes que a versão atualizada dos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe entre em vigor. Após o término deste período de notificação, os Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe atualizados serão considerados incorporados ao Contrato.

- (c) O Cliente pode rescindir o Contrato notificando a GroundProbe por escrito no prazo de dez (10) dias a partir da data em que a GroundProbe fornecer pela primeira vez uma notificação por escrito nos termos da cláusula 26.5(b), desde que o Cliente possa demonstrar, para satisfação razoável da GroundProbe, que as alterações nos Termos e Condições de Vendas dos Produtos da GroundProbe teriam um efeito prejudicial material no uso dos Produtos da GroundProbe pelo Cliente ou nos negócios do Cliente, nesse caso, tal rescisão entrará em vigor trinta (30) dias após a data em que o Cliente forneceu notificação por escrito nos termos desta subcláusula (c).

26.6 Outras medidas a serem tomadas às custas de cada Parte

Cada Parte deve, às suas próprias custas, fazer todas as coisas e executar todos os documentos necessários para dar pleno efeito ao Acordo e às transações por ele contempladas.

26.7 Acordo integral

- (a) O Contrato estabelece todos os termos expressos do acordo entre as Partes em relação ao seu objeto. Ele substitui todas as discussões, negociações, entendimentos e acordos anteriores em relação ao seu assunto.
- (b) As Partes reconhecem e concordam que quaisquer termos ou condições que acompanhem um Pedido de Compra (PO) ou de outra forma enviados pelo Cliente serão expressamente excluídos deste Contrato e não terão efeito sobre os direitos e obrigações das Partes. O Contrato prevalecerá sobre quaisquer termos conflitantes que possam ser enviados pelo Cliente, e tais termos não serão considerados como modificando, alterando ou complementando as disposições do Contrato, a menos que explicitamente acordado por escrito por ambas as Partes.

26.8 Sem dependência

Nenhuma das Partes se baseou em qualquer declaração da outra Parte que não esteja expressamente incluída no Contrato.

26.9 Relacionamento das Partes

- (a) Nada no Acordo confere a uma Parte autoridade para agir em nome de, representar ou vincular a outra Parte de qualquer forma.
- (b) Nada no Acordo impõe um dever fiduciário a uma Parte em relação à outra Parte.

26.10 Exercício de direitos

- (a) A menos que expressamente exigido pelos termos do Contrato, uma Parte não é obrigada a agir razoavelmente ao dar ou reter qualquer consentimento ou aprovação ou exercer qualquer outro direito, poder, autoridade, discricção ou recurso, sob ou em conexão com o Contrato.
- (b) Uma Parte pode (sem qualquer exigência de agir razoavelmente) impor condições à concessão por ela de qualquer consentimento ou aprovação, ou qualquer renúncia a qualquer direito, poder, autoridade, discricção ou recurso, sob ou em conexão com o Acordo. Quaisquer condições devem ser cumpridas pela Parte que se baseia no consentimento, aprovação ou renúncia.

26.11 Benefício do Acordo

- (a) A GroundProbe celebra o Contrato em seu próprio nome e como agente para e em nome de suas Afiliadas e detém o benefício do Contrato como fiduciário para elas.
- (b) As disposições do Contrato podem ser aplicadas pela GroundProbe em seu próprio nome e em nome e em benefício de suas Afiliadas ou de qualquer uma delas.

26.12 Força maior

- (a) Se uma Parte for impedida, no todo ou em parte, de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato por motivo de Força Maior, deverá notificar imediatamente a outra Parte, especificando:
- (1) A Força Maior;
 - (2) As obrigações que não pode cumprir como resultado; e
 - (3) A duração estimada da Força Maior continuará.

- (b) Após o aviso descrito na cláusula 26.12 (a), e enquanto a Força Maior continuar, as obrigações que não puderem ser cumpridas devido à Força Maior (excluindo quaisquer obrigações de pagamento nos termos da cláusula 11) serão suspensas. A Parte impedida de cumprir suas obrigações (excluindo quaisquer obrigações de pagamento) devido a Força Maior deve retomar o cumprimento de suas obrigações o mais rápido possível e tomar todas as medidas razoáveis para mitigar qualquer Perda sofrida pela outra Parte.
- (c) Se a Força Maior durar, ou for razoavelmente esperado que dure, mais de trinta (30) dias, a parte não declarante poderá rescindir imediatamente um pedido de Produtos da GroundProbe sob um Pedido de Compra (PO) e/ou o Contrato por meio de notificação por escrito.

ANEXO A – TERMOS ADICIONAIS DE LICENÇA DO SOFTWARE GROUNDPROBE**1. Restrições**

O Cliente não deve:

- (a) Modificar, fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Software GroundProbe.
- (b) Copiar, distribuir, sublicenciar ou transferir o Software GroundProbe para terceiros.
- (c) Usar o Software GroundProbe para quaisquer fins não autorizados além do escopo permitido, conforme descrito na Proposta.

2. Propriedade e Propriedade Intelectual

A GroundProbe retém todos os direitos, títulos e interesses sobre o Software GroundProbe, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual. O Cliente reconhece que nenhum direito, título ou interesse no Software da GroundProbe é transferido sob esta Licença de Software.

3. Suspensão da licença

3.1. A GroundProbe pode, a seu exclusivo critério, suspender o acesso do Cliente à Licença de Software por qualquer um dos seguintes motivos:

- (a) Com efeito imediato, se a GroundProbe determinar razoavelmente que o Cliente violou qualquer um dos termos do Contrato (incluindo este Anexo A); ou
- (b) Com a finalidade de manter ou atualizar o Software GroundProbe como parte do fornecimento de quaisquer Serviços de Manutenção e Suporte, a GroundProbe enviará esforços razoáveis para fornecer ao Cliente um aviso prévio de qualquer suspensão; ou
- (c) Se for detectado qualquer vírus, malware ou outro código prejudicial que possa comprometer a integridade, segurança ou funcionalidade do Software GroundProbe ou dos ativos ou sistemas da GroundProbe, a GroundProbe notificará o Cliente sobre qualquer suspensão assim que for razoavelmente praticável e poderá restabelecer o acesso assim que a ameaça for mitigada para a satisfação da GroundProbe.

3.2. Quando o acesso do Cliente à Licença de Software for suspenso de acordo com a cláusula 3.1, o Cliente deverá imediatamente (ou após qualquer período de aviso aplicável) parar de usar o Software da GroundProbe e cumprir as instruções razoáveis da GroundProbe.

3.3. Para evitar dúvidas, as Partes concordam que qualquer suspensão da Licença de Software nos termos deste parágrafo 3 não constituirá uma violação pela GroundProbe de suas obrigações nos termos do Contrato e a GroundProbe não será responsável por qualquer Perda, seja direta, indireta ou consequente, que possa ser sofrida pelo Cliente.

4. Rescisão da licença

4.1. A GroundProbe pode, a seu exclusivo critério, rescindir a Licença de Software com efeito imediato:

- (a) Se a GroundProbe determinar razoavelmente que o Cliente violou qualquer um dos termos do Contrato; ou
- (b) Quando o acesso do Cliente à Licença de Software tiver sido suspenso de acordo com o parágrafo 3 deste Anexo A, a GroundProbe determinar que o acesso do Cliente à Licença de Software não pode ser restabelecido com segurança; ou
- (c) Se a GroundProbe deixar de deter os direitos de uso e/ou licenciar o uso do Software GroundProbe a terceiros.

4.2. Quando a Licença de Software for rescindida de acordo com a cláusula 4.1, o Cliente deverá cessar imediatamente o uso do Software da GroundProbe e cumprir as instruções razoáveis da GroundProbe em relação a tal rescisão.

5. Disclaimer

A GroundProbe fornece o Software GroundProbe "no estado em que se encontra", sem quaisquer garantias, expressas ou implícitas, incluindo, mas não se limitando a, adequação a uma finalidade específica, confiabilidade ou segurança.

6. Limitação de responsabilidade

Em nenhuma circunstância a GroundProbe será responsável por danos indiretos, incidentais ou consequenciais decorrentes do uso ou incapacidade do Cliente de usar o Software GroundProbe.

7. Cópia de Segurança

O Cliente pode fazer apenas uma (1) cópia do Software GroundProbe apenas para fins de backup e recuperação de desastres.

8. Aplicação

Os termos deste Anexo A serão aplicados prioritariamente a qualquer outra disposição dos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe em caso de conflito.

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS GROUNDPROBE**ANEXO B - ÉTICA E COMPLIANCE****Incorporações e Definições**

Este Anexo faz parte dos Termos e Condições de Venda de Produtos e aplica-se como se estivesse incorporado na íntegra na cláusula 24 dos Termos e Condições de Venda de Produtos.

Neste Anexo, os seguintes termos em maiúsculas têm os seguintes significados e, se não forem definidos abaixo, os termos em maiúsculas neste Anexo têm o mesmo significado que nos Termos e Condições de Venda de Produtos da GroundProbe:

Afiliada significa, em relação a uma pessoa jurídica, qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum direta ou indiretamente com essa pessoa jurídica, por meio de: (i) propriedade de 50% ou mais do patrimônio emitido; ou (ii) controle sobre a composição do conselho de administração ou ações com direito a voto, ou de outra forma, controle sobre as operações diárias da entidade.

Lei(s) Anticorrupção Aplicável(is) significa qualquer lei ou convenção internacional anticorrupção aplicável a qualquer uma das Partes do Contrato, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido e a Lei do Código Penal da Comunidade Australiana.

Lei(s) de Controle Comercial Aplicável(is) significa quaisquer sanções, controle de exportação ou leis de importação, ou outros regulamentos, ordens, diretivas, designações, licenças ou decisões relacionadas ao comércio de bens, tecnologia, software e serviços que são impostos, administrados ou aplicados de tempos em tempos pela Austrália, Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, UE, Estados-Membros da UE, Suíça, as Nações Unidas ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas e também inclui leis e regulamentos antiboicote dos EUA.

País ou Território Restrito significa: Afeganistão, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Eritreia, Iraque, Líbano, Líbia, Mianmar, Rússia, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Ucrânia, Iêmen e/ou Zimbábue.

Parte Restrita significa qualquer pessoa, entidade, órgão governamental, organização ou embarcação/aeronave designada para controles de exportação ou restrições de sanções sob quaisquer Leis de Controles Comerciais Aplicáveis, incluindo, mas não se limitando àquelas designadas na Lista dos EUA de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas, Lista de Evasores de Sanções Estrangeiras, Lista de Entidades, Lista Não Verificada, Lista de Pessoas Negadas, Lista de Excluídos, a Lista Consolidada da Austrália, a Lista Consolidada do Reino Unido e a Lista Consolidada da UE de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitos a Sanções Financeiras da UE.

País ou Território Sancionado significa qualquer país ou território contra o qual sanções abrangentes são impostas pela Austrália, Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, UE, quaisquer Estados-Membros da UE, Suíça, Nações Unidas ou qualquer outro país com jurisdição sobre as atividades realizadas em conexão com o Acordo. Na data do Acordo, os Países ou Territórios Sancionados incluem Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria ou as Regiões da Crimeia, Donetsk e Luhansk, incluindo quaisquer transações iniciadas a partir dessas jurisdições.

1. Restrições de uso final

- 1.1. O Cliente concorda que cumprirá as Leis de Controle Comercial Aplicáveis em relação a quaisquer produtos, serviços ou outros itens fornecidos nos termos do Contrato.
- 1.2. O Cliente concorda que não revenderá, arrendará, distribuirá, transmitirá ou transferirá qualquer produto da GroundProbe para qualquer entidade que não seja uma Afiliada.
- 1.3. O Cliente concorda que não exportará, reexportará, transferirá, retransferirá ou transportará ou usará qualquer produto, serviço ou outros itens da GroundProbe fornecidos sob o Contrato em um País ou Território Sancionado ou em um País ou Território Restrito, exceto em total conformidade com as Leis de Controle Comercial Aplicáveis e sem primeiro obter o consentimento por

escrito da GroundProbe, que podem ser retidos a critério da GroundProbe.

- 1.4. O Cliente sempre garantirá que nenhuma mercadoria, software, serviço ou dados técnicos de origem dos EUA, Austrália, Reino Unido, Canadá ou UE ou de outra forma sujeitos às leis de controle de exportação dessas jurisdições serão vendidos, arrendados, exportados, reexportados, transmitidos, transferidos, retransferidos ou usados, exceto em conformidade com todos os requisitos governamentais aplicáveis.
- 1.5. O Cliente declara e garante que:
 - (a) Não está organizado de acordo com as leis de, ou localizado, operando ou normalmente residente em um País ou Território Sancionado;
 - (b) Não faz parte, nem pertence ou é controlado pelo governo de um País ou Território Sancionado;
 - (c) Nem ele, nem quaisquer Afiliados, nem quaisquer diretores, executivos ou funcionários do Cliente, é uma Parte Restrita; e
 - (d) Ela não tomará nenhuma ação que faça com que ela se torne uma Parte Restrita ou de outra forma seja sancionada, restrita ou designada de acordo com as Leis de Controles Comerciais Aplicáveis durante a vigência do Contrato, e informará imediatamente a GroundProbe caso se torne sancionada, restrita ou designada.
- 1.6. O Cliente deve, mediante solicitação da GroundProbe, fornecer certificação por escrito de que cumpriu todas as Leis de Controles Comerciais Aplicáveis, incluindo, quando solicitado, fornecendo um certificado de uso final para qualquer produto, serviço ou outro item fornecido pela GroundProbe.
- 1.7. Nada no Contrato exige que qualquer Parte tome qualquer ação, ou se abstenha de tomar qualquer ação, onde isso seja proibido ou sujeito a penalidade de acordo com as Leis de Controle de Comércio Aplicáveis.

2. Anticorrupção

Cada Parte concorda que nem ela nem qualquer uma de suas Afiliadas tomará qualquer ação em conexão com o Contrato que viole qualquer Lei Anticorrupção Aplicável.

3. Auditoria

O Cliente permitirá, mediante solicitação, que a GroundProbe audite, examine e inspecione quaisquer livros, registros financeiros, propriedades ou locais sob a supervisão, direção ou controle do Cliente (incluindo, mas não se limitando a, transações do Cliente com terceiros em conexão com o Contrato ou quaisquer produtos, serviços ou outros itens fornecidos pela GroundProbe) conforme necessário para a verificação da conformidade com as representações do Cliente, garantias e compromissos nos termos da cláusula 1 e/ou 2 deste Anexo, exceto na medida proibida pelas leis de concorrência ou antitruste aplicáveis.

4. Rescisão

- 4.1. Se o Cliente violar as cláusulas 1 ou 2 deste Anexo, então, sem limitar os direitos da GroundProbe, a GroundProbe poderá, a seu critério, rescindir imediatamente o Contrato por meio de notificação por escrito ao Cliente;
- 4.2. Para evitar dúvidas, se a GroundProbe rescindir o Contrato nos termos da cláusula 4.1 deste Anexo, a GroundProbe terá o direito de cessar imediatamente todas as entregas de produtos, serviços ou outros itens da GroundProbe e não terá nenhuma responsabilidade de compensar o Cliente de qualquer forma.